



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

Lei Municipal de nº 773/2002.

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos e contém outras providências.

A Câmara Municipal de SOLEDADE DE MINAS, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá-se o nome de **Rua Marcos Antônio Ambrósio Nogueira**, a via pública que liga as ruas Prefeito José Vieira da Rocha e Justo Antônio Maciel, no Bairro do Olaria.

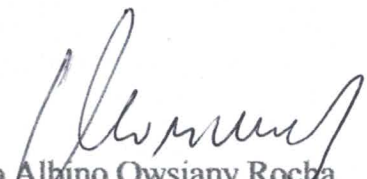
Art. 2º - Passa-se a chamar de **Rua Lisandro José Nascimento**, a via pública que liga as ruas José Ambrósio Filho e Marcos Antônio Ambrósio Nogueira, localizada no Bairro do Olaria.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a tomar as providências cabíveis, perante os órgãos que fizerem necessários, assim como adquirir placas denominativas das referidas vias públicas.

Parágrafo Único - Os recursos necessários para ocorrerem as despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Soledade de Minas, em 18 de julho de 02.


Pedro Albino Owsiany Rocha
Prefeito Municipal


Kelly Giovana Owsiany Rocha
Chefe da Secretaria de Administração

Registro: Livro de Leis de nº 09, fls. 30
Publicação: Quadro de avisos da Municipalidade.


Kelly Giovana Owsiany
Chefe Secret. Administração
CPF 870078946-15